

PLANO DE CURSO

TEMA	Sigeo - Funcionalidades e Documentos Fiscais.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	ÍTALO CÉSAR MARTINS – Graduando do curso de Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Servidor desde janeiro de 2018 do Tribunal Regional de Trabalho da 11ª Região. Assistente de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Tabatinga/AM em 2018. Atual Coordenador da Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região desde maio de 2019.
DATA DE REALIZAÇÃO / HORÁRIO / CARGA-HORÁRIA	Turma 01: 01 de abril - das 09h às 11h - 2 horas/aula. Turma 02: 04 de abril - das 13h às 15h - 2 horas/aula.
PÚBLICO-ALVO	Fiscais e gestores de contratos.
FORMATO	Aula teórica e prática.
MODALIDADE	Telepresencial
Nº DE VAGAS	Ilimitado.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	ZOOM
JUSTIFICATIVA	<p>O Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho, desenvolvido pelo CSJT, visa otimizar e padronizar o fluxo de dados que tenham como resultado alguma movimentação orçamentária ou financeira dos órgãos da Justiça do Trabalho.</p> <p>O módulo de Execução Financeira, recentemente disponibilizado dentro do sistema, tem como função integrar o fornecedor ao processo de pagamento, através da ferramenta ele poderá enviar documentos fiscais, certidões de regularidade fiscal, acompanhar os pagamentos e visualizar suas ordens bancárias.</p> <p>Através do sistema, os fiscais e gestores de contratos poderão receber os documentos fiscais e atestá-los. Inclusive, com obrigatoriedade, a partir de 1º de abril, de os documentos fiscais serem recepcionados pelos fiscais e gestores de contratos exclusivamente através do sistema, cospante art. 1º do Ato TRT7.GP nº 56/2022.</p> <p>A presente instrutoria é uma continuidade da capacitação de “cadastro e validação” no SIGEO ocorrida no dia 11.03.2022, turma 01, e a ocorrer no dia 29.03.2022, turma 02.</p>

	Nessa fase de “funcionalidades e documentos fiscais” serão apresentados aos fiscais e gestores de contratos os perfis de acesso, as funcionalidades do sistema, ou seja, o que cada perfil pode fazer dentro do sistema, além da possibilidade de receber certidões de regularidade fiscal, regras para juntada de documentos fiscais e atestos.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>1 – Revisão do SIGEO-JT e do Módulo de Execução Financeira.</p> <p>2 – Participação dos Fiscais e Gestores.</p> <p>3 – Perfis de Acesso.</p> <p>4 – Funcionalidades de cada Perfil.</p> <p>5 – Contratações.</p> <p>6 – Documentos Fiscais.</p> <p>7 – Certidões de Regularidade Fiscal.</p> <p>8 – Atestos.</p>
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <p>Acompanhar execução financeira de suas contratações; orientar os fornecedores e receber documentos fiscais nas especificações do sistema; emitir atestos.</p>
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7.
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

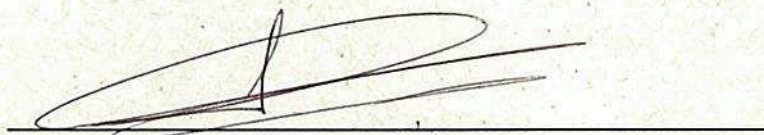
**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto Nº 2/CGJT.ENAMAT/2013).

2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT nº 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.



Ítalo César Martins
Técnico Judiciário